



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 54/2015 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente Gestão Operacional, **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Empresa **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, estabelecida na Rua Avenida Brasil, nº 20001, Bairro Coelho Neto, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.927.990/001-79, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.558.367-21, residente e domiciliado na Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 300, casa B6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-395, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 2490/2017, CI nº 19/2017, SC nº 16086, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fazer face à mudança de alíquota do ICMS, fica autorizado o reequilíbrio do valor contratual em 11% (onze por cento), que tem como objeto a aquisição de 800.000Kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve), passando o valor unitário de R\$ 1,68 Kg para 1,86 Kg, a incidir a partir da autorização da Diretoria da Presidência em 27/03/2017.


CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente ao reequilíbrio econômico financeiro estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:


- a) Unidade Orçamentária.....134.100 – GEDOP
- b) Grupo de Despesa200.000 – MATERIAL
- c) Rubrica206.207 - TRATAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

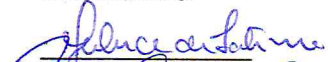

Maceió, 16 de maio de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL


LUCIANO MARTINS DA SILVA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mariana Medonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2015
PLANILHA DE CUSTOS

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
BARRILHA LEVE	Valor (R\$)						800.000 KG	1,8600	
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	Valor (R\$)								
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	Valor (R\$)								
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	Valor (R\$)								
	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
BARRILHA LEVE	QUANTIDADE						800.000 KG	1,8600	
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	50.000 kg	50.000 kg	50.000 kg	50.000 kg	50.000 kg	50.000 kg			

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)